



REAJUSTE SALARIAL 2024/2025 –MERCADOS

Índice de reajuste: **4,50%** sobre salário reajustado em 07/2023

Tabela Proporcionalidade para admitidos após julho/2023 – 4,5%:

Admissão	Reajuste	Admissão	Reajuste	Admissão	Reajuste	Admissão	Reajuste
jul/23	4,50%	out/23%	4,17%	jan/24	3,23%	abr/24	1,31%
ago/23	4,40%	nov/23%	4,03%	fev/24	2,53%	mai/24	0,86%
set/23	4,31%	dez/23%	3,91%	mar/24	1,54%	jun/24	0,30%

MERCADOS	Julho/2024
Mínimo profissional	R\$ 1.802,00
Mínimo comissionado	R\$ 2.343,00
Salário experiência 90 dias	R\$ 1.662,00
Empacotador/carrinheiro/ Jovem Aprendiz	R\$ 1.452,00
Quinquênio	R\$ 138,00
Triênio	R\$ 34,00
Auxílio Creche –	R\$ 337,50
Contribuição Negocial (empregados)	R\$ 23,00

TRABALHO AOS DOMINGOS

Os valores passaram para:

- R\$ 67,00, por domingo trabalhado, para salário base inferior a R\$ 2.020,00.
- R\$ 81,00, por domingo trabalhado, para salário base superior a R\$ 2.020,00.

Os valores acima são para jornadas de **sete horas e vinte minutos**. Para quem trabalha com carga horária menor, o valor a ser pago é proporcional, sendo que no mínimo, o correspondente (R\$ **34,00** e R\$ **41,00**). O mesmo trabalhador não poderá trabalhar em mais de dois domingos seguidos.

TRABALHO EM FERIADOS

Prêmio para os feriados:

- R\$ 116,00 para um salário base de até R\$ 1.950,00.
- R\$ 134,00 para salário base superior a R\$ 1.950,00 e inferior a R\$ 2.395,00.
- R\$ 161,00 para salário base superior a R\$ 2.395,00.

Sem folga para empregados contribuintes. Demais trabalhadores apenas folga.

Todos os valores são para jornadas de **sete horas e vinte minutos**. Para carga horária menor, o valor a ser pago é proporcional, sendo no mínimo, o correspondente 50% do turno integral.

Os comerciários não trabalharão nos feriados de Natal, Primeiro do Ano e Primeiro de maio, podendo trabalhar em todos os demais feriados, na vigência do presente acordo.

Caxias do Sul, 23 agosto de 2024.